



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 97/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 014/2014, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E O CONTRATADO RENATO MANOEL BOMFIM CHOTTI

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situado a Praça Mariana Leite Félix, nº: 800 centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 3.577.887-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município de Jardim Alegre - PR, a seguir denominada **LOCATÁRIO** e de outro lado o senhor **RENATO MANOEL BOMFIM CHOTTI**, pessoa física, com endereço à Avenida Paraná, nº 250, Centro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.645.596-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.669.309-67, brasileiro, casado, comerciante, seguir denominada **LOCADOR**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº. 014/2014, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Vigência do Contrato nº. 014/2013, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 014/2014** até o dia 06 de maio de 2016”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 014/2014** até o dia 06 de maio de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 97/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze (05/05/2015).

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

RENATO MANOEL BOMFIM CHOTTI
Locador

TESTEMUNHAS:

1. Leila de Jesus Dias
CPF: 017.791.239-14

2. Juliana A.S.Barbosa Manochio
C.P.F. 038.991.829-60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº. 013/2014, REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2014, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A**



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 97/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

CONTRATADA FABIANI MONAIN
GRESZYSSEN CLARIMUNDO

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situado a Praça Mariana Leite Félix, nº: 800 centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 3.577.887-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município de Jardim Alegre - PR, a seguir denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado a senhora **FABIANI MONAIN GRESZYSSEN CLARIMUNDO**, pessoa física, com endereço à Rua D. Pedro II, nº 340, Apto 001, Centro, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.733.201-8, inscrita no CPF/MF sob nº. 810.140.079-68, brasileira, divorciada, empresária, seguir denominada **LOCADORA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 013/2014, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, ajustar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.624,13 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e treze centavos) mensais (reajuste aproximado de acordo com INPC/IBGE), perfazendo um total **GLOBAL** de R\$ 56.355,12 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze (30/04/2015).

Neuza Pessuti Francisconi



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 97/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

Prefeita Municipal

FABIANI MONAIN GRESCZYSEN CLARIMUNDO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Leila de Jesus Dias
CPF: 017.791.239-14

2. Juliana A.S.Barbosa Manochio
C.P.F. 038.991.829-60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 014/2014, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E O CONTRATADO RENATO MANOEL BOMFIM CHOTTI

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situado a Praça Mariana Leite Félix, nº: 800 centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 3.577.887-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Jardim Alegre - PR, a seguir denominada **LOCATÁRIO** e de outro lado o senhor **RENATO MANOEL BOMFIM CHOTTI**, pessoa física, com endereço à Avenida Paraná, nº 250,



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 97/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

Centro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.645.596-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.669.309-67, brasileiro, casado, comerciante, seguir denominado **LOCADOR**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº. 014/2014, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, ajustar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor de R\$ 1.289,50 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais (reajuste aproximado de acordo com o índice **IGPM/FGV**), perfazendo um total de R\$ 15.474,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais) , ficando aditado o valor global que era de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) para R\$ 30.474,00(trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze (05/05/2015).

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

RENATO MANOEL BOMFIM CHOTTI
Locador

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 97/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

1. Leila de Jesus Dias
CPF: 017.791.239-14

2. Juliana A.S.Barbosa Manochio
C.P.F. 038.991.829-60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA PETROS INFORMATICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PETROS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº1.010, Andar 1 Sala01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 01.785.404/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Petronilo da Costa Dorea Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 01953771-92-SSP/BA e inscrita no CPF/MF, sob nº 368.621.855-00, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, nº 200, Jardim Menegazzo, na cidade de



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 97/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

Apucarana - Pr, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação da Clausula Vigésima Terceira – da Vigência do Contrato nº. 045/2013, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2013 original, por mais 02 (dois) meses, encerrando-se no dia 08 de Junho de 2015”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2013 até o dia 08 de Junho de 2015”.

III - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 158.350,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)”. para o valor de R\$ 171.050,00 (cento e setenta e um mil e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 97/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, sete dias do mês de abril de dois mil e quinze (07/04/2015).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeito Municipal

PETROS INFORMATICA LTDA

Petronilo da Costa Dorea Junior – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. LEILA DE JESUS DIAS
R.G. 6.454.276-1-SSP-PR



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 97/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

2. JULIANA A.S.BARBOSA MANOCHIO
R. G. 8.145.445-0-SSP-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

IVTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA SDI SISTEMAS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SDI SISTEMAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 1010, 1º Andar sala 1, Centro, na cidade de Apucarana - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 09.506.621/0001-16, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Petronilo da Costa Dorea Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 01953771-92-SSP/BA e inscrita no CPF/MF, sob nº 368.621.855-00, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, nº 200, Jardim Menegazzo, na cidade de Apucarana - Pr, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 97/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação da Clausula Vigésima Terceira – da Vigência do Contrato nº. 016/2012, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012 original, encerrando-se no dia 07 de outubro de 2015”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012 até o dia 07 de outubro de 2015”.

III - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)”.para o valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (06/04/2015).



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 97/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

SDI SISTEMAS LTDA - ME

Petronilo da Costa Dorea Junior – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. LEILA DE JESUS DIAS
R.G. 6.454.276-1-SSP-PR

2. JULIANA A.S. BARBOSA MANOCHIO
R. G. 8.145.445-0-SSP-PR



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 97/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

Referente: **Locação de imóvel, localizado na área central da cidade de Jardim Alegre, visando à instalação provisória da CASA LAR.**

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2015 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2015, para a participação no evento supramencionado, no valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado abaixo conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
11	001	08.243.0009.2080	3.3.90.36.00.00	1000	564
11	001	08.243.0009.2155	3.3.90.36.00.00	935	670
11	002	08.244.0010.2039	3.3.90.36.00.00	1000	605
11	003	08.243.0041.6040	3.3.90.36.00.00	1000	610

Em Favor de : WELITON VICENTE PINTO, pessoa física, residente a Rua Santo Antonio, nº: 310, CPF/MS: 026.372.669-02, Centro, na cidade e Jardim Alegre, Estado do Paraná.

E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita, 07 de Maio de 2015.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 97/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal